



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 329/89**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLI  
CO.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "VEREADOR JORGE BRANDT", a Rodovia que inicia em Santa Helena e termina em Alto Santa Joana na propriedade do Sr. Evaldo Jacob.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,  
29 de junho de 1989.

  
DELMO PEREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 329/89**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLI  
CO.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, decreteu e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominado de "VEREADOR JORGE BRANDT", a Rodovia que inicia em Santa Helena e termina em Alto Santa Joana na propriedade do Sr. Evaldo Jacob.**

**Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,  
29 de junho de 1989.**

  
**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal